

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 041/2021

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO do Contrato de Fornecimento nº 052/2021 celebrado entre **A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** e a **G.A. BRASIL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** na forma abaixo:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral, **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 1643288 – SPTC/GO, inscrita no CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 2723352 – SSP/DF e inscrito no CPF nº 036.254.991-50, residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Fornecimento nº 052/2021, celebrado junto a G.A. BRASIL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, Processo nº 404440/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Fornecimento nº 052/2021 celebrado junto a G.A. BRASIL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, por parte da Administração, *cuj a finalidade é informar que a Fonte de Recursos para custeio da referida despesa será proveniente da Campanha de Combate à Propagação do Coronavírus, especificamente através da Conta 45055-3.*

  
Faiza Caroline dos Santos Machado  
Gerência Estratégica Jurídica



## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Em razão do objeto supracitado, fica alterada a “CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DOS RECURSOS”, passando a vigorar nos seguintes termos:

### “CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para pagamento do objeto do presente contrato serão oriundos da Campanha de Combate à Propagação do Coronavírus, especificamente através da Conta 45055-3”.


## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Goiânia, 13 de setembro de 2021.

  
Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado  
Diretora Geral  
OVG

  
Thomas Marcelo e Silva  
Diretor Administrativo e Financeiro  
OVG